



LEI Nº. 3.680 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2016 e Lei Orçamentária do Exercício de 2016, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.615 de 24 de abril de 2015, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2016 de nº. 3.663 de 08 de Dezembro de 2015, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2016:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.

FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 09 – INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2019 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES.

1020 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.2019.3390.39 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 105 – FONTE Nº. 01

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 233 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$150.000,00 – FICHA Nº. 234 – FONTE Nº. 02


Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Fevereiro de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças